



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos seis dias do mês março de dois mil e dezenove.

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

Vice Presidente:- Moacir João Gregório.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos, o Sr. Presidente solicitou a vereadora Joana Darc Aparecida Moreira Gama que tomasse lugar no Plenário, que ficasse de pé, com a mão direita estendida para prestar compromisso previsto no artigo 5º da Resolução N.º 34, de 24.11.2.004 (Regimento Interno), nos seguintes termos: **PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS E DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICIPIO.** Ato continuo a vereadora Joana Darc Aparecida Moreira Gama disse “ASSIM O PROMETO” e em seguida o Presidente declarou empossada a vereadora Joana Darc Aparecida Moreira Gama, conforme convocação e termo de posse já assinado na Secretaria da Câmara. Em seguida colocou em votação a Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezenove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do **EXPEDIENTE DO PREFEITO**: Projeto de Lei nº 12, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 13, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Leis 2.872 a 2.880; Decretos 5.321 a 5.332; Ofício nº 84/19 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 19 e 20/19; Ofício nº 62/2019 (Resposta ao Requerimento nº 13/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 63/2019 (Resposta ao Requerimento nº 16/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 66/2019 (Resposta ao Requerimento nº 15/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 74/2019 (Resposta ao



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Requerimento nº 17/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes; Ofício nº 71/2019 (Resposta a Ofício Especial, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 73/2019 (Resposta ao Requerimento nº 18/2019, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 69/2019 (Informação sobre incineração de processos); Ofício nº 102/2019 da Secretaria de Saúde (Assunto: Solicitação do Plenário para realização da 3ª Audiência Pública para prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2018); Ofício nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Assunto: Solicitação do Plenário para o Fórum e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher); Balancete do mês de Janeiro/2019; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício do PSDB (Assunto: Solicitação do Plenário para convenção partidária); Ofício 175/40/19 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de fevereiro de 2019; Ofício nº 151/2019 (Envio de Cópia do Requerimento nº 104/2019 de autoria do vereador da cidade de Barretos Aparecido Donizete Alves Cipriano); Convite para o Fórum Educacional de Guairá; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, que apresenta correções de dispositivos do Projeto de Lei do Executivo nº 41/2018; Projeto de Legislativo nº 02, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, que institui no calendário oficial do Município de Guairá “Dia do Rotary Club” e dá outras providências; Requerimento nº 21/19, de autoria do vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 22/19, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 23/19, de autoria do vereador Cecílio José Prates, deferido e encaminhado; Requerimento nº 24/19, de autoria do vereador José Mendonça, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 25/19, 26/19 e 27/19, todos de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 28/19 e 29/19, ambos de autoria do vereador José Reginaldo Moretti, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 30/19, de autoria do vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Indicação nº 51/19, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicação nº 52/19, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 53/19, de autoria dos Vereadores José Mendonça e Cecílio José Prates, deferida e encaminhada; Indicação nº 54/19, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 55/19 e 56/19, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 57/19, 58/19 e 59/19, todas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 60/19 e 61/19, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 62/19, 63/19 e 64/19, todas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 65/19, 66/19 e 67/19, todas de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 68/19, de autoria do Vereador José Mendonça, deferida e encaminhada; Indicação nº 69/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 70/19, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e enca-



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

minhada; Indicação nº 71/19, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, deferida e encaminhada; Indicações nº 72/19 e 73/19, ambas de autoria da Vereadora Joana Darc Aparecida Moreira Gama, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Não houve o uso da palavra pelos Vereadores no Expediente, uma vez que nenhum dos vereadores presentes se inscreveu. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em em única discussão e votação Emenda Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei do Executivo nº 41/2018 (Uso e Ocupação do Solo) com correção de dispositivos do referido projeto. A Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais a qual está registrada em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça e Rafael Talarico) e 02 (dois) votos contrários (Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Em 2ª discussão e votação, JÁ COM REDAÇÃO FINAL, o Projeto de Lei do Executivo nº 41/2018, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece normas para disciplinar o uso e ocupação do solo do Município de Guaíra, e dá outras providências. Os Vereadores Moacir João Gregório, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Edvaldo Doniseti Moraes, Jorge Domingos Talarico, Rafael Talarico, Caio César Augusto, José Mendonça, Ana Beatriz Coscrato Junqueira e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal, sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça e Rafael Talarico, 02 (dois) votos contrários (Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e Moacir João Gregório) e 01 (uma) abstenção (José Reginaldo Moretti); Em 2ª discussão e votação, JÁ COM REDAÇÃO FINAL, o Projeto de Lei do Executivo nº 42/2018, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do PLANO DIRETOR implantado pela Lei nº 2.212, de 27 de setembro de 2006, na forma que especifica, e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 43/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos da Lei 2.813 de 30 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021). Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 44/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos da Lei nº 2.850, de 27 de junho de 2018 (LDO-2019). O Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais a qual está registrada em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei do Executivo nº 10/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Guaíra a conceder aos servidores e os empregados públicos prêmio por participação em campanhas e/ou programas específicos e da outras providencias. Os Vereadores Rafael Talarico e Ana Beatriz Coscrato Junqueira, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2019, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, que institui no calendário oficial do Município de Guaíra “O Dia do Profissional de Educação Física” e dá outras providências. O Vereador José Reginaldo Moretti usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto Resolução nº 01/2019, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que Altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra. Os Vereadores Edvaldo Doniseti Moraes, Ana Beatriz Coscrato Junqueira e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Simbólica, sendo aprovado por 09 (nove) votos favoráveis (Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico) e 02 (dois) votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira e José Mendonça). Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Mendonça, Jorge Domingos Talarico (Tribuna), Ana Beatriz Coscrato Junqueira (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), Caio César Augusto (Tribuna), Rafael Talarico, Moacir João Gregório, Joana Darc Aparecida Moreira Gama (Tribuna), Edvaldo Doniseti Moraes (Tribuna) e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, seis de março de dois mil e dezenove.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), distribuídos as seguintes dotações:

010901ASSISTENCIA AO IDOSO	
735 08.241.0015.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	17.520,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 021 FNAS - Piso Alta Complexidade I	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de março de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 518.067,30 (quinhentos e dezoito mil, sessenta e sete reais, e trinta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010601	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
736	12.361.0006.1003.0000 Aquisicao de Veiculos, Equip. e Mobiliários - Ensino Fundamental	518.067,30
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
200	020FNDE PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	518.067,30
-----------------------	------------

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 13 de março de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica reajustado em 6,25%, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos, passando de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 510,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de março de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LCM Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,00% (quatro por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal n.º 2838 de 23 de março de 2018, de acordo com Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fará jus ao reajuste concedido por este artigo o pessoal contratado por prazo determinado, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2041/03.

Art. 2º. Fica reajustada em 4,00% (quatro por cento) a insalubridade dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, conforme preceitua o art. 116, § 3º da Lei Complementar n.º. 2040/02, alterada pela Lei nº 2346/08.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 14 de março de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PADRÃO	NIVEL	mar/19	mar/19	mar/19	mar/19	mar/19
		A	B	C	D	E
23	I	10.346,67	10.553,59	10.764,67	10.979,95	11.199,54
	II	11.423,54	11.652,00	11.885,03	12.122,72	12.365,17
	III	12.612,46	12.864,72	13.122,01	13.384,45	13.652,13
22	I	8.046,03	8.206,96	8.371,10	8.538,52	8.709,28
	II	8.883,46	9.061,14	9.242,33	9.427,18	9.615,73
	III	9.808,04	10.004,20	10.204,28	10.408,36	10.616,52
21	I	7.407,46	7.555,61	7.706,60	7.860,85	8.018,06
	II	8.178,44	8.341,99	8.508,82	8.678,99	8.852,57
	III	9.029,62	9.210,21	9.394,94	9.582,29	9.773,93
20	I	5.173,32	5.276,89	5.382,33	5.489,99	5.599,79
	II	5.711,80	5.826,06	5.942,61	6.061,42	6.182,65
	III	6.306,34	6.432,40	6.561,09	6.692,32	6.826,12
19	I	4.038,12	4.118,88	4.201,24	4.285,30	4.371,03
	II	4.458,41	4.547,57	4.638,55	4.731,31	4.825,91
	III	4.922,47	5.020,89	5.121,29	5.223,72	5.328,20
18	I	3.401,90	3.469,92	3.539,38	3.610,18	3.682,34
	II	3.755,97	3.831,08	3.907,72	3.985,88	4.065,62
	III	4.146,96	4.229,86	4.314,44	4.400,75	4.488,72
17	I	2.883,82	2.941,55	3.000,31	3.060,34	3.121,52
	II	3.183,92	3.247,65	3.312,61	3.378,89	3.446,46
	III	3.515,36	3.585,66	3.657,42	3.730,56	3.805,15
16	I	2.666,70	2.720,01	2.774,39	2.829,90	2.886,48
	II	2.944,23	3.003,11	3.063,18	3.124,45	3.186,90
	III	3.250,60	3.315,68	3.382,00	3.449,60	3.518,64
15	I	2.422,89	2.471,36	2.520,71	2.571,16	2.622,60
	II	2.675,04	2.728,60	2.783,09	2.838,80	2.895,53
	III	2.953,48	3.012,51	3.072,78	3.134,25	3.196,91



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



14	I	2.266,72	2.312,02	2.358,21	2.405,43	2.453,48
	II	2.502,57	2.552,61	2.603,72	2.655,75	2.708,89
	III	2.763,03	2.818,37	2.874,66	2.932,21	2.990,82

13	I	2.060,96	2.102,18	2.144,22	2.187,07	2.230,89
	II	2.275,48	2.320,95	2.367,40	2.414,73	2.463,06
	III	2.512,33	2.562,55	2.613,81	2.666,08	2.719,43

12	I	2.007,66	2.047,79	2.088,72	2.130,54	2.173,10
	II	2.216,57	2.260,93	2.306,13	2.352,22	2.399,28
	III	2.447,29	2.496,23	2.546,11	2.597,10	2.648,97

11	I	1.942,89	1.981,71	2.021,33	2.061,81	2.102,97
	II	2.145,08	2.187,99	2.231,75	2.276,40	2.321,89
	III	2.368,31	2.415,70	2.464,03	2.513,34	2.563,54

10	I	1.904,74	1.942,89	1.981,71	2.021,33	2.061,81
	II	2.102,97	2.145,08	2.187,99	2.231,75	2.276,40
	III	2.321,89	2.368,33	2.415,70	2.464,03	2.513,34

9	I	1.870,51	1.907,93	1.946,08	1.984,96	2.024,68
	II	2.065,14	2.106,50	2.148,56	2.191,57	2.235,41
	III	2.280,11	2.325,72	2.372,29	2.419,71	2.468,02

8	I	1.706,65	1.740,81	1.775,59	1.811,12	1.847,31
	II	1.884,32	1.922,01	1.960,41	1.999,61	2.039,67
	III	2.080,45	2.122,03	2.164,46	2.207,71	2.251,92

7	I	1.565,76	1.597,08	1.628,97	1.661,63	1.694,79
	II	1.728,69	1.763,26	1.798,53	1.834,50	1.871,15
	III	1.908,59	1.946,77	1.985,74	2.025,43	2.065,98

6	I	1.451,42	1.480,48	1.510,10	1.540,31	1.571,08
	II	1.602,46	1.634,55	1.667,27	1.700,60	1.734,63
	III	1.769,32	1.804,72	1.840,77	1.877,57	1.915,16



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



5	I	1.424,79	1.453,28	1.482,36	1.511,96	1.542,24
	II	1.573,05	1.604,49	1.636,61	1.669,34	1.702,77
	III	1.736,79	1.771,48	1.806,94	1.843,14	1.880,03

4	I	1.371,45	1.398,88	1.426,79	1.455,36	1.484,52
	II	1.514,27	1.544,48	1.575,33	1.606,86	1.638,98
	III	1.671,81	1.705,22	1.739,35	1.774,09	1.809,54

3	I	1.283,85	1.309,47	1.335,64	1.362,41	1.389,59
	II	1.417,45	1.445,79	1.474,69	1.504,15	1.534,25
	III	1.564,97	1.596,26	1.628,16	1.660,76	1.693,91

PADRÃO	mar/19
CC	8.684,61
CCI	6.571,43
CCII	5.942,23
CCIII	4.636,07

		mar/19	mar/19	mar/19	mar/19	mar/19
PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG	I	8.301,47	8.467,50	8.636,85	8.809,58	8.985,76
	II	9.165,47	9.348,78	9.535,75	9.726,45	9.920,99
	III	10.119,40	10.321,78	10.528,20	10.738,76	10.953,53

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG1	I	7.662,90	7.816,15	7.972,47	8.131,92	8.294,54
	II	8.460,43	8.629,63	8.802,21	8.978,26	9.157,80
	III	9.340,97	9.527,76	9.718,32	9.912,68	10.110,92

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG2	I	4.712,69	4.806,92	4.903,07	5.001,13	5.101,14
	II	5.203,15	5.307,22	5.413,23	5.521,50	5.631,91
	III	5.744,53	5.859,42	5.976,59	6.096,13	6.218,04



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG3	I	3.946,39	4.025,32	4.105,82	4.187,92	4.271,69
	II	4.357,12	4.444,25	4.533,12	4.623,78	4.716,23
	III	4.810,56	4.906,77	5.004,89	5.104,98	5.207,07

PADRÃO	NIVEL	A	B	C	D	E
FG4	I	3.192,87	3.256,74	3.321,86	3.388,30	3.456,07
	II	3.525,18	3.595,69	3.667,58	3.740,94	3.815,74
	III	3.892,04	3.969,87	4.049,28	4.130,27	4.212,85



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n. 2.155 de 14 de outubro de 2005, que "Regulamenta a emissão de sons no Município de Guaíra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º. Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 20 da Lei Municipal n. 2.155 de 14 de outubro de 2005, com a seguinte redação:

Artigo 20.....

...

§1º- É proibido, nos termos desta lei, a utilização e comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouros e estampidos no Município de Guaíra

§2º- Os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que não causem poluição sonora, como estouros e estampidos podem ser livremente utilizados e comercializados.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 26 de fevereiro de 2019

Francisco de Souza Lima
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guáira, 26 de fevereiro de 2019

**Assunto: Justificativa
(faz)**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n. 2.155 de 14 de outubro de 2005, que "Regulamenta a emissão de sons no Município de Guaíra".

É sabido que a queima de fogos de artifício, sobretudo os que têm estampido (ou explosão), é extremamente danosa aos animais silvestres e domésticos, especialmente cães, gatos e aves, bem como, pessoas com necessidades especiais, pacientes hospitalizados, bebês, idosos e aqueles com alta sensibilidade auditiva, haja vista que o ruído gerado pelo estouro ultrapassa os 125 decibéis, cujo valor é maior que o recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), qual seja 50 decibéis no período diurno e 45 decibéis no período noturno, para não causar prejuízos ao ser humano

Contando com o apoio dos nobres pares subscrevo o presente.

Francisco de Souza Lima
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 05 de 08 de março de 2.019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40. SERVIÇOS TEC. INFORM. E COMUNICAÇÃO R\$ 135.000,00

TOTAL. R\$ 135.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39. OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. – R\$ 135.000,00

TOTAL. R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 08 de março de 2.019.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 08 de março de 2.019.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que abre verba no orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo na contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

José Reginaldo Moretti
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Proteção Animal” no Município de Guaíra e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica criada a “Semana Municipal de Proteção Animal” no Município de Guaíra

Art. 2º. A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente, na semana que inclui o dia 04 de outubro, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. A “Semana Municipal de Proteção animal” poderá contar com atividades que contemplem o tema abandono e maus tratos através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

I - diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente. Ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONGs e veterinários.

II - Incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, a importância da participação da população junto as ONGs na conscientização do bem-estar animal.

III - demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação dos animais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 11 de março de 2019

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 11 de março de 2019

Assunto: Justificativa (faz)

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir "A Semana Municipal de Proteção Animal", a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 04 de outubro.

A proteção animal torna-se cada vez mais necessária e essencial, uma vez que vem sendo violada a séculos pelo homem que continuam praticando maus tratos contra animais, embora sejam seres vivos. As leis de proteção animais existentes não dão conta de todos os problemas relacionados aos maus tratos, a falta de orientação sobre a existência dessas, acabam fazendo com que os animais continuam sendo tratados como seres sem qualquer direito.

Sendo assim a conscientização sobre a importância de um tratamento digno é o melhor método para evitar atrocidades contra os animais, proporcionando as crianças desde o início da sua formação a possibilidade de junto aos pais e amigos zelarem pelo bem-estar de seus animaizinhos sabendo como proceder diante de algumas situações de risco.

O melhor caminho a ser tomado são as campanhas que informam e protegem. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2.019.

Altera a Lei Ordinária Municipal n. 2.140 de 25 de maio de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – A P R O V A .

Artigo 1º - Ficam alterados os *caputs* do artigo 1º e 3º da Lei Ordinária Municipal n. 2.140 de 25 de maio de 2005, com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias, correspondentes de serviços bancários e similares, lotéricas e demais estabelecimentos de crédito do Município de Guairá, obrigados a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário.

...

Art. 3º - As agências bancárias, correspondentes de serviços bancários e similares, lotéricas e demais estabelecimentos de crédito tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da promulgação da presente Lei, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, ou seja, para instalar relógio de ponto em suas dependências, Para uso de seus clientes, registrando a hora de entrada do contribuinte e seu tempo de permanência nas filas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 12 de março de 2.019.

EDVALDO DONISETTE MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 12 de março de 2.019.

Projeto de Lei N.º 07/19.
Assunto – Justificativa.

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em anexo que **altera a Lei Ordinária Municipal n. 2.140 de 25 de maio de 2005.**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de priorizar o atendimento aos usuários dos serviços oferecidos pelos demais correspondentes bancários não qualificados como lotéricas.

Ocorre que a referida lei é do ano de 2005, quando o serviço de correspondente bancário era pouco utilizado pelas próprias instituições bancárias, realidade essa que mudou hoje, de modo que vários consumidores esperam seu atendimento em grandes filas, havendo clara violação de seus direitos.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EDVALDO DONISETTE MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – A P R O V A.

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guaíra, fixados pela Lei Complementar Municipal N. 2738, DE 11 de Dezembro de 2015 e constantes da tabela de vencimento, em todos seus níveis e letras, em 4% (quatro por cento), sendo 3,89% medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2018 a fevereiro de 2019, como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e ganho real de 0,11%, conforme tabela em anexo

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 15 de março de 2.019.

JOSÉ REGINALDO MORETI
Presidente.

JORGE DOMINGOS TALARICO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEIS	A	B	C	D	E
7	I	8.046,03	8.206,96	8.371,10	8.538,52	8.709,28
	II	8.883,46	9.061,14	9.242,33	9.427,18	9.615,73
	III	9.808,04	10.004,20	10.204,28	10.408,36	10.616,52
6	I	7.407,46	7.555,61	7.706,60	7.860,85	8.018,06
	II	8.178,44	8.341,99	8.508,82	8.678,99	8.852,57
	III	9.029,62	9.210,21	9.394,94	9.582,29	9.773,93
5	I	5.173,32	5.276,89	5.382,33	5.489,99	5.599,79
	II	5.711,80	5.826,06	5.942,61	6.061,42	6.182,65
	III	6.306,34	6.432,40	6.561,09	6.692,32	6.826,12
4	I	3.401,90	3.469,92	3.539,38	3.610,18	3.682,34
	II	3.755,97	3.831,08	3.907,72	3.985,88	4.065,62
	III	4.146,96	4.229,86	4.314,44	4.400,75	4.488,72
3	I	2.060,96	2.102,18	2.144,22	2.187,07	2.230,89
	II	2.275,48	2.320,95	2.367,40	2.414,73	2.463,06
	III	2.512,33	2.562,55	2.613,81	2.666,08	2.719,43
2	I	1.424,79	1.453,28	1.482,36	1.511,96	1.542,24
	II	1.573,05	1.604,49	1.636,61	1.669,34	1.702,77
	III	1.736,79	1.771,48	1.806,94	1.843,14	1.880,03
1	I	1.283,85	1.309,47	1.335,64	1.362,41	1.389,59
	II	1.417,45	1.445,79	1.474,69	1.504,15	1.534,25
	III	1.564,97	1.596,26	1.628,16	1.660,76	1.693,91

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	VALOR R\$.
CC	6.954,08



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaiá, 15 de março de 2019.

Projeto de Lei.
Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guaiá, a partir de 1º de março de 2019.

O presente reajuste atualiza os vencimentos dos servidores públicos da Câmara em percentual de 3,89%, este correspondente ao IPCA do IBGE, do período de março/2018 a fevereiro/2019 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, mais 0,11% como aumento real do poder aquisitivo.

O aumento concedido aos servidores do Legislativo, é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guaiá-DEAGUA.

Contando com o apoio dos nobres Pares, subscrevemos.

Atenciosamente.

JOSÉ REGINALDO MORETI
Presidente.

JORGE DOMINGOS TALARICO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica reajustado em 6,25%, o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais ativos da Câmara Municipal de Guairá, passando de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º O reajuste concedido por esta lei corresponde ao acúmulo de 3,89% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2018 a fevereiro de 2019 e 2,36% de ganho real.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETI
Presidente.

JORGE DOMINGOS TALARICO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 15 de março de 2019

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências.

O presente reajuste atualiza o auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara em percentual que corresponde ao acúmulo de 3,89% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2018 a fevereiro de 2019 e 2,36% de ganho real.

O aumento concedido aos servidores do Legislativo, é idêntico ao reajuste dos servidores públicos da Prefeitura e do Departamento de Esgoto e Água de Guairá-DEAGUA.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

JOSÉ REGINALDO MORETI
Presidente.

JORGE DOMINGOS TALARICO
1º Secretário.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 31, DE 06 DE MARÇO DE 2.019.

JOSÉ MENDONÇA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quem são as coordenadoras de Proteção Básica e Proteção Especial da Coordenadoria de Assistência e Inclusão Social?
2. Desde quando estão nomeadas ?
3. Tais servidoras estão de fato executando as funções do cargo nomeado?
4. Enviar relatório simplificado das atividades desenvolvidas por tais servidoras.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de março de 2019.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 32, DE 08 DE MARÇO DE 2.019.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual o motivo da não aplicação de penalidades para as empresas que não apresentam certidões fiscais no prazo estipulado pela Lei Complementar Federal 123/2006, na condição de ME e EPP, em procedimentos licitatórios realizados pela municipalidade?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de março de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 33, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**JOSÉ REGINALDO MORETTI E EDVALDO DONISETI
MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O
SEGUINTE:**

REQUEIREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- A Prefeitura já possui projeto e planejamento para a realização de obra de reparo dos deques de madeira existentes no Parque Ecológico Maracá? Se sim, qual a previsão para início e fim de tais obras ?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 34, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações, a serem respondidas pelo atual interventor da Santa Casa de Misericórdia de Guairá:

1. Durante o período de administração da última provedoria da Santa Casa de Misericórdia (antes da intervenção da Prefeitura) houve aquisição de gramas?
2. Se sim, quem foi o fornecedor?
3. Para onde foi destinado tal grama?
4. Qual o valor gasto?
5. Qual a forma de pagamento? Tal grama foi paga com verba pública repassada pela Municipalidade? Se sim, o valor é originário da contratualização ou outra forma de repasse?
6. Caso não tenha sido feito o pagamento, qual o motivo do não pagamento?
7. Houve cobrança extrajudicial ou judicial deste débito?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de março de 2019.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 35, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MENDONÇA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação completa de todas as despesas realizadas pela Prefeitura Municipal no evento Carnaval 2019. Na referida relação deve conter o nome do fornecedor, tipo de contratação (com ou sem licitação), objeto da despesa e valor pago.
- 2- Encaminhar cópia integral de todos os processos de despesas citados na relação (incluir cópia integral de licitação, dispensa ou inexigibilidade existentes).
- 3- Encaminhar ainda relatório detalhado com informações sobre a execução do serviço de segurança no evento, contendo: o nome da empresa que prestou o serviço, número de funcionários usados para a prestação dos serviços de segurança, nome dos funcionários usados para a prestação de tal serviço.
- 4- O completo processo de contratação da empresa para a prestação dos serviços de segurança também deve ser enviado

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de março de 2019.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 36, DE 15 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os seguintes Projetos tramitem em regime de urgência especial:

- 1 – Projeto de Lei nº 08/2019 – autoria: Mesa da Câmara – Reajuste os vencimentos dos servidores da Câmara.
- 2 – Projeto de Lei nº 16/2019 – autoria: Executivo Municipal – Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais.
- 3 - Projeto de Lei nº 17/2019 – autoria: Executivo Municipal – Reajusta os vencimentos dos servidores da Prefeitura e do DEAGUA.
- 4 - Projeto de Resolução nº 02/2019 – autoria: Mesa da Câmara – Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais da CMG.
- 5 – Projeto e Lei nº 15/2019 – autoria: Executivo Municipal – Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de março de 2019.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 74, DE 06 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a redução do valor da taxa cobrada dos vendedores ambulantes que trabalham no carnaval, cobrando apenas os custos básicos, com valor não superior a R\$ 200,00.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o valor atualmente cobrado está onerando por demais tais empresários, reduzindo suas margens de lucro a valores inexpressivos, o que exige a realização de tal redução, incluindo apenas custos básicos, como a limpeza do local.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de março de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 75, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um canal de atendimento por meio do aplicativo Whatsapp junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, objetivando maior agilidade do programa de reparos e tapagem de buracos existentes em vias públicas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os aplicativos para celulares correspondem hoje a um eficiente e ágil instrumento de comunicação, superando até mesmo outras plataformas convencionais. Com tal instrumento o agente público terá maior facilidade e agilidade para a correção de danos em vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de março de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 76, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja assegurado, por via de projeto de lei, a inclusão das Educadoras Infantis no quadro do magistério municipal, igualando seus direitos aos dos servidores já presentes no referido quadro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais direitos já são assegurados por Lei Federal, devendo serem instituídos no município por norma local a todos os profissionais do magistério. Assim sendo, as educadoras infantis ainda não tiveram sua situação regularizada, devendo o Executivo Municipal agir para assegurar os direitos funcionais destes servidores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de março de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 77, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de uma campanha municipal de conscientização e investimento para a coleta de lixo reciclável.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o que toda a sociedade deve ser conscientizada da importância da coleta reciclável, evitando-se de se jogar lixo em áreas públicas, e a campanha sendo direcionada também para escolas e empresários, através de jornais e rádio.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de março de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 78, DE 08 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de escoamento das águas acumuladas na Rua Marginal ao Ribeirão do Jardim, localizada no Bairro São Francisco, assim como a limpeza do mato acumulado no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe grande acúmulo de águas pluviais na referida via, em virtude da ausência de um sistema de escoamento eficiente no local, devendo também ser realizada a limpeza do mato que se acumula em virtude da vegetação existente nas proximidades do Ribeirão do Jardim.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de março de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 79, 08 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma cobertura com ponto de ônibus localizado no Bairro Jardim São Francisco, na Avenida 15A no início do citado bairro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que muitos munícipes utilizam este local para aguardar a chegada de transporte coletivo para suas respectivas escolas, sendo que tal cobertura vai assegurar a segurança destes usuários contra variações climáticas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de março de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 80, DE 11 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização do plantio de árvores na calçada da avenida que circunda a CMEI Zilda de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido é uma instituição de educação infantil, devendo possuir as devidas condições de paisagismo, e auxiliar na manutenção de um meio ambiente sustentável para todos os alunos e servidores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 81, DE 11 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção e pintura de mesas e bancos de concreto existentes no Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é o principal ponto turístico de nossa cidade, de modo que tais estruturas devem estar devidamente conservadas, e pintadas em uma cor uniforme, auxiliando nas políticas destinadas ao município de interesse turístico.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de nebulização contra os criadouros de mosquito da Dengue no Bairro São José do Albertópolis.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal bairro está situado na zona rural de nossa cidade, havendo a necessidade de uma campanha intensificada de combate a esta doença que assola todos os municípios do país.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de março de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 83, DE 12 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regularização de um auxílio de representação para atletas amadores do município, para representarem nossa cidade em competições regionais, estaduais e nacionais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Executivo sempre usou os “passes” para auxiliar tais atletas, sem a devida previsão legal, o que levou a uma situação de irregularidade, já constatada no ano de 2018. Para solucionar tal situação esse auxílio deve estar previsto na lei que instituiu o “bolsa atleta” (Lei 2.667/2014), e a realização de sua inclusão, por meio de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2019.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de março de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 84, DE 13 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a designação de uma equipe especializada em controle de vetores do mosquito da dengue para o Bairro São José do Albertópolis, realizando as seguintes atividades:

- 1- Informação e conscientização da população local;
- 2- Averiguação regular de criadouros em residências e pontos estratégicos do bairro;
- 3- Coleta regular do lixo no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os casos de dengue no referido bairro estão crescendo de forma constante, com os moradores realizando constantes reclamações em redes sociais, o que exige uma ação imediata do Poder Público Municipal. Caso não sejam tomadas as devidas medidas relacionadas no prazo de 15 dias, tal questão será encaminhada ao representante do Ministério Público local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de março de 2019.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 85, DE 14 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o reajuste dos valores repassados para organizações da sociedade civil que desenvolvem projetos com o Poder Executivo Municipal, incluindo o estudo da possibilidade de aumento real.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que vários dos valores já estão defasados, em virtude dos baixos repasses realizados pela administração anterior, cabendo agora um estudo para concessão de correção inflacionária e aplicação de aumento real, mediante estudo de cada um dos casos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de março de 2019.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 86, DE 14 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa municipal de atendimento domiciliar por profissionais da saúde (enfermeiros, médicos e dentistas).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente os usuários do sistema de saúde que precisam do atendimento de profissionais da saúde tem de se dirigir a uma UBS para receber seu tratamento. Ocorre que diversas pessoas que realizam tais tratamentos possuem restrições físicas e financeiras para tal deslocamento, de modo que o atendimento a domicílio resolveria tais problemas, permitindo um atendimento mais digno ao usuário, que poderia ser chamado de saúde solidária.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras para instalação de uma ciclovia no acesso José Garcia Junqueira (Saída da Mata).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a situação do tráfego de bicicletas em nosso município se encontra em situação bastante precária, já que o sistema atual não oferece qualquer segurança para os ciclistas, o que muitas vezes prejudica o sistema viário como um todo. A construção de ciclovias possibilitaria a melhoria de fluxo de veículos automotores e traria melhores condições de segurança para os ciclistas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 88, DE 14 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JORGE DOMINGOS TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de operação de tapagem de buracos ao longo da Vicinal Cap. José Custódio de Léllis e Silva, até o limite do município de Guaíra.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida via se encontra em precário estado de conservação, possuindo ainda grande fluxo de veículos por ligar nossa cidade ao Município de Ipuã. Deve ser considerado também que o tráfego vai ser intensificado com o início da safra de cana de açúcar no município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de março de 2019.

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

OACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de oito bancos e duas mesas de concreto na praça situada na Avenida José Flores (próximo ao Posto Aguetoni), com o objetivo de incentivar o lazer e divertimento da população local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local é constantemente caracterizado pela aglomeração de pessoas, cabendo ao Poder Público promover a devida infraestrutura para a devida acomodação da população local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de março de 2019.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 90, DE 14 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de reparo e troca, se necessário, no sistema de iluminação das quadras poliesportivas do Ginásio Ramize Elias.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o sistema de iluminação existente atualmente se encontra em péssimo estado de conservação, sendo necessária a sua devida manutenção para que os usuários possam realizar suas atividades esportivas no período noturno.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 91, DE 14 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de uma operação tapa buracos nas vias públicas do Bairro Vila Aparecida.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as vias públicas do referido bairro estão severamente comprometidas, sendo urgente a realização de uma operação tapa buracos, a fim de que se garanta a segurança de todos os seus usuários e moradores do bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 92, DE 15 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma nova Creche (CMEI), que venha a atender a demanda dos bairros Vila Aparecida e Mutirão III.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as atuais creches existentes na cidade possuem grande demanda reprimida, sendo necessária a construção de uma nova unidade, que atenda os bairros mais afastados, e a população de menor poder aquisitivo.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 93, DE 15 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma nova praça na área institucional, destinada a equipamentos de lazer, no Bairro Cidade Jardim.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido bairro não possui espaço de uso comum do público destinado ao lazer, de modo que as áreas institucionais doadas pelo empreendedor do local estão sendo subutilizadas pela municipalidade, o que não pode ser admitido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de recape da intersecção da avenida José Flores com as Avenidas 31 e 33.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal local é caracterizado pelo intenso tráfego de veículos, incluindo caminhões de grande porte, o que veio a deixar uma grande quantidade de buracos no local, fato este que compromete a segurança de todos os usuários da referida via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 95, DE 15 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei que venha a garantir a instalação, nas praças e espaços destinados para lazer e recreação, de equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças com deficiência, conforme a minuta de projeto de lei em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que as pessoas com deficiência possuem o direito legal e moral de acesso a qualquer local público, devendo este, abarcar a utilização das praças e parques públicos. O acesso à atividade de esporte e lazer permitirá a ampliação da socialização e dos demais cuidados que devem ser despendidos a saúde e qualidade de vida.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de março de 2019.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N. .../2019

Dispõe sobre a instalação, nas praças e espaços destinados para lazer e recreação, e equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças com deficiências e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA

Art. 1º O Poder Executivo promoverá a instalação, nas praças e espaços destinados para lazer e recreação, de equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e a recreação de crianças com deficiência, especialmente "cadeirantes", visando a sua integração com outras crianças.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se criança "cadeirante" aquela que, em razão de deficiência da qual seja portadora, necessite fazer uso permanentemente, de cadeira de rodas.

Art. 2º Na instalação dos equipamentos referidos no artigo 1º o Poder Executivo priorizará as praças que possibilitem o acesso e o atendimento do maior número de crianças "cadeirantes".

Art. 3º Observado o disposto no artigo 2º, os equipamentos serão instalados gradativamente nas praças e espaços de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Parágrafo único. Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças "cadeirantes".

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Data

Assinatura do Prefeito



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2019

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de um sistema de distribuição de senhas para os pacientes nas unidades do Programa Saúde da Família de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que conforme o disposto no regulamento do Programa Saúde da Família, os pacientes devem ser atendidos por ordem de chegada, de modo que um sistema de senha trará maior organização para o atendimento, respeitando a dignidade do usuário.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de março de 2019.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2.019

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a celebração de convênio para adesão ao Programa Detecta, do Estado de São Paulo, permitindo a integração entre os sistemas de câmeras de segurança do município e do estado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal projeto permitirá a integração entre o futuro sistema de vigilância por câmera do município, com o sistema do estado, possibilitando a ação dos agentes policiais pertencentes ao Estado de São Paulo diante de emergências detectadas nas futuras câmeras do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de março de 2019.

RAFAEL TALARICO
Vereador